



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4111 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO O TRILHÃO DE IPIABAS (TRILHA CROSS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, NO DISTRITO DE IPIABAS NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí, o Trilhão de Ipiabas (Trilha Cross), a ser realizado anualmente no mês de agosto, no Distrito de Ipiabas na cidade de Barra do Piraí.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições públicas e privadas objetivando o custeio do evento, inclusive sua divulgação.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Barra do Piraí, 12 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 261/2025

AUTORES: Thiago Felipe Ponciano Soares e José Mauro da Silva Nascimento